

MINUTA DO EDITAL 01/2023 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) – 2023/2024

O Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares (UFJF/GV) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – Edital nº 44/2022.

1. Escopo

1.1 O presente Edital de Seleção Interna vincula-se ao Edital no 44/2022 da CAPES, disponível em:
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1_882688_Edital_44_2022.pdf.

2. Requisitos das candidaturas

2.1 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos listados no item 8.3 do Edital 44/2022, a saber:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado no PMBqBM- UFJF/GV;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital 04/2022, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes no referido Edital;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. Processo seletivo

3.1 De acordo com o Edital 44/2022 - PSDE/CAPES, o processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior;

II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;

III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

IV - análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

3.2 O presente edital refere-se apenas à primeira etapa indicada, cujo julgamento será atribuído a uma comissão avaliadora que terá um docente orientador pleno do PMBqBM - UFJF/GV como presidente. Caso seja

necessário, o mesmo poderá convidar novos membros para compor a Comissão Avaliadora. Nenhum dos membros da banca poderá ser ou ter sido orientador de nenhum dos candidatos e nem ter relações familiares diretas ou indiretas com eles.

3.3 Seguindo decisão do Colegiado Local do PMBqBM (Ata ATA Nº 70/2023- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO LOCAL DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR – 27/01/2023), caso haja uma única candidatura, o mesmo será indicado diretamente desde que atinja os requisitos do Edital 04/2022 PSDE/CAPES.

4. Objeto do presente Edital

4.1 O PMBqBM-UFJF-GV fará uma única indicação à PROPP de discente apto a receber a bolsa para estágio entre 6 e 10 meses, a ser iniciado entre setembro e novembro de 2023, segundo o Edital 44/2022 - PSDE/CAPES.

5. Cronograma da seleção interna no PMBqBM dos candidatos

5.1 . A seleção interna será norteada pelos seguintes prazos/etapas:

- 15/02/2023 - Publicação do Edital no site do Programa (<https://www2.ufjf.br/pmbqbm/selecao-e-ingresso-1/programa-doutorado-sanduiche-exterior-pdse/>);
- 01/03 a 05/03/2023 - Período de inscrições, via e-mail da Secretaria do Programa (ppg.pmbqbm.gv@ufjf.br);
- 06/03/2023 - Homologação das inscrições pela Secretaria Unificada de Pós-graduação - ICV - UFJF/GV;
- 06/03 a 08/03/2023 - Seleção do(a) candidato(a) para Comissão Avaliadora;
- 08/03/2023 - Publicação do resultado preliminar da Seleção na página do Programa;
- 08 a 09/03/2023 - Interposição de recursos à homologação das inscrições, via e-mail da Secretaria do Programa (ppg.pmbqbm.gv@ufjf.br);
- 09/03/2023 – Análise de recursos e Publicação do Resultado do recurso no site do Programa;
- 09/03/2023 - Publicação do resultado final da seleção interna no site do Programa; e

- 13/03/2023 - Indicação do nome do discente selecionado à PROPP.

6. Procedimentos para inscrição

6.1 Atendendo aos requisitos dispostos no item 2, os candidatos à seleção interna do PMBqBM - UFJF/GV devem enviar os documentos abaixo descritos para o endereço eletrônico ppg.pmbqbm.gv@ufjf.br, com cópia para o seu respectivo orientador, com o assunto “Inscrição na Seleção PDSE/CAPES 2023”. A documentação deve ser anexada em apenas um único arquivo PDF:

6.2 Os documentos solicitados são aqueles que deverão compor o item 8.7.2 do Edital 44/2022 - PSDE/CAPES, em especial:

I - Proposta de pesquisa seguindo o modelo do item 8.7.2 (VII) do edital da CAPES:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.);
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados.

II. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese,

justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

III. Carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato. O candidato deve considerar o prazo da bolsa que será de 6 a 10 meses.

IV. Número de registro ORCID.

V. Currículo lattes atualizado.

VI. Histórico escolar em andamento extraído do SIGA/UFJF e Comprovante de Qualificação (quando já realizada).

6.3 Os candidatos devem acrescentar à documentação a ser enviada, um cronograma explicitando as atividades a serem desenvolvidas quando de seu retorno ao Brasil, incluindo etapas de disciplinas faltantes a serem cursadas, período de pesquisa a ser concluída (se for o caso) e atividade de difusão de sua experiência no exterior (seminário/palestra). Tal cronograma deve considerar as etapas de qualificação e defesa da tese observando a obrigação de não ultrapassar o tempo total para a conclusão do doutorado.

7. Critérios de julgamento

7.1 Os critérios deverão ser estabelecido pela Comissão Avaliadora onde deverão ser atribuídos 40 pts ao Plano de trabalho (40 pts), 40 pts ao do Currículo Lattes e 20 pts desempenho acadêmico (média das disciplinas cursadas durante o período de doutorado no PMBqBM).

7.2. O (A) candidato(a) com maior nota geral – Plano de Trabalho, Currículo e desempenho acadêmico – será indicado(a) para receber a bolsa. Em caso de empate será nomeado(a) o(a) candidato(a) com maior pontuação na análise do Currículo. Se ainda assim persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) com maior pontuação em Desempenho Acadêmico. Se ainda assim persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).

7.3 Caberá aos candidatos acompanharem os resultados das etapas deste processo seletivo no site do Programa, bem como a impetração de recurso em todas as etapas deste edital.

7.4 Não será possível aos candidatos complementarem posteriormente a documentação exigida no ato das inscrições deste edital.

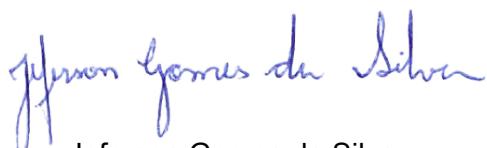
8. Disposições gerais

8.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se o Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens o direito de excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção interna, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL CAPES Nº 44/2022.

8.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou indicado(a) pelo PMBqBM à vaga se manter informado(a) das normas que regem esta seleção e do cronograma estabelecido pelo EDITAL Nº 44/2022 PSDE/CAPES.

Governador Valadares, 15 de fevereiro de 2023.



Jeferson Gomes da Silva

Coordenador Local do Programa Multicêntrico de Bioquímica e Biologia Molecular